

RESEARCH ARTICLE

# Música na Educação Profissional e Tecnológica: questões e desafios para a educação musical no contexto da reforma do ensino médio

Manoel Sampaio Schiavi <sup>a,1</sup>, Alexandre Santos de Oliveira <sup>b,2</sup>, Josélia Fontenele Batista <sup>c,3</sup>, Ana Claudia Yamashiro Arantes <sup>d,4</sup>

(a) Mestre em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT | Professor de música do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Campus de Ariquemes) | Ariquemes, Rondônia, Brasil | **Lattes ID:** <http://lattes.cnpq.br/5797530122386071>

(1) **E-mail** (Corresponding author): [manoel.schiavi@ifro.edu.br](mailto:manoel.schiavi@ifro.edu.br)

(b) Doutor em Design, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio | Docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, no cargo de Professor EBTT - Artes | Aracaju, Sergipe, Brasil | **Lattes ID:** <http://lattes.cnpq.br/3526762006641727>

(2) **E-mail:** [olialx@gmail.com](mailto:olialx@gmail.com)

(c) Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) | Professora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) | Rondônia, Brasil | **Lattes ID:** <http://lattes.cnpq.br/4998358337644072>


(3) **E-mail:** [joselia.fontenele@ifro.edu.br](mailto:joselia.fontenele@ifro.edu.br)

(d) Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) | Docente da Faculdade Associadas de Ariquemes (FAAr) | Ariquemes, Rondônia, Brasil | **Lattes ID:** <http://lattes.cnpq.br/2181183340752599>

(4) **E-mail:** [anacya@gmail.com](mailto:anacya@gmail.com)

## **História do artigo / Article history**

Recebido: 30 agosto 2021 | Aceito: 05 janeiro 2022 | Publicado online: 21 março 2022.

© O(s) Autor(es) 2022 | Publicado por RBRAEM. Este artigo é publicado com acesso aberto sob os termos da licença internacional Creative Commons Attribution 4.0 (CC BY-  NC 4.0).

## RESUMO

Este artigo propõe-se, por meio de uma pesquisa bibliográfica, levantar as pesquisas em educação musical que tiveram os Institutos Federais como locus de investigação, levantando questões e desafios na organização do componente curricular música dentro do contexto da Educação Profissional e Tecnológica, e contextualizar com novas questões apresentadas com a reforma do ensino médio. No levantamento da produção científica, notou-se que as pesquisas em educação musical na educação básica não têm explorado o ensino médio como espaço legítimo de inserção da música da mesma maneira que as etapas de ensino infantil e fundamental. Na segunda parte do artigo, faremos uma análise sobre possíveis impactos das mudanças da Lei nº 13.278, de 2016, no desenvolvimento do componente curricular Música dentro dos projetos pedagógicos dos cursos de ensino médio integrado.

**Palavras-chave:** Educação Musical. Ensino Médio Integrado. Educação Profissional e Tecnológica. Reforma do Ensino Médio.

## ABSTRACT / RESUMEN

### **Music at the professional and technological education: issues and challenges for the musical education at the context of the High School Reformation**

**Abstract:** This bibliographical research article aims to investigate the researches in musical education which considered the Federal Institutes as a survey locus, bringing out the issues and challenges of the Music as a curricular component at the context of Professional and Technological Education, and also put into context the new issues brought by the High School reformation. Considering the scientific production survey, we realized that the musical educational researches in primary education do not involve the high school as a legit scope of musical teaching, as it takes place concerning the primary education. Afterwards, we analyse the forwards impacts brought by the changes in the Law nº 13.278 from 2016, which debated the place of Music as a curricular component at the integrated high school pedagogical project.

**Keywords |** Musical Education. Integrated High School. Professional and Technological Education. High School Reform.

### **La música en la educación profesional y tecnológica: cuestiones y desafíos para la educación musical en lo contexto de las mudanzas de la normativa de lo ensino medio**

**Resumen:** Este artículo es una pesquisa bibliográfica que intenta hacer un levantamiento de las investigaciones realizadas en educación musical las cuales tuvieron en los Institutos Federales su locus de investigación, trayendo cuestionamientos y desafíos para la organización de la música como componente curricular en la Educación Profesional e Tecnológica, y, además, contextualizar con las nuevas cuestiones presentadas con la reforma de lo ensino medio. A partir de lo levantamiento de la producción científica, hace notado que las investigaciones en educación musical en la educación elemental no tiene explorado lo ensino medio como espacio legítimo de inserción de la música, como se tiene en lo ensino infantil y primario. En la segunda parte de lo artículo, haremos un análisis de los posibles impactos que las mudanzas de la Normativa nº 13.278, de 2016, motivan en lo desarrollo de lo componente curricular música en los proyectos pedagógicos dos cursos de ensino medio integrado.

**Palabras-claves |** Educación Musical. Enseño Medio Integrado. Educación Profesional e Tecnológica. Reformulación de lo Enseño Medio.

---

## Introdução

O ensino de música constitui-se numa obrigatoriedade no ensino médio, criando um

cenário para que o acesso à arte possa propiciar uma experiência emancipadora para os estudantes deste nível de ensino. No entanto, historicamente o ensino das artes no Brasil

enfrenta um problema que caminha do canto ao contracanto, dada as dificuldades de implantação de processos educativos em arte, e não é diferente referente à educação musical e suas especificidades.

No que respeita à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a ideia de ensino médio integrado, antenada com a perspectiva de um ensino que privilegie não apenas os conhecimentos técnicos, mas uma formação geral que permita aos estudantes a apropriação dos aspectos científicos, tecnológicos e culturais que compõem a sociedade, sinalizam consonâncias entre os campos da Educação Musical e da EPT.

É sabido que a lei No 11.769/08 tornou a Música um dos conteúdos obrigatórios em toda educação básica brasileira, ficando definidos três anos letivos, a partir daquela data, para que os sistemas de ensino atendessem a determinação para implementação deste conteúdo no âmbito dos currículos da educação básica. Em seguida, a Lei nº 13.278/2016 confirmará a obrigatoriedade do ensino das linguagens artísticas, incluindo a música, no âmbito do ensino básico brasileiro.

No ano seguinte, em 2017, ocorre a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e, neste mesmo ano, entra em vigor a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Portaria MEC/CNE nº 1.570/2017) e após um ano a BNCC etapa do ensino médio (BNCC-EM) (Portaria MEC/CNE nº 1.348/2018), ensejando oportunidades para pensar como essas novas determinações legais que tratam os processos da educação musical no ensino médio e especialmente nos Institutos Federais, os quais, face à oferta do ensino médio integrado à formação técnica, apresentam especificidades que, no nosso entendimento, precisam ser pensadas e equacionadas.

Durante o período de audiências públicas para a construção do texto da (BNCC), associações profissionais contribuíram para elaboração do texto e consideraram ilegítima a forma em que foi construída a BNCC do Ensino Médio (BNCC-EM), como, por exemplo, na minuta da Associação Brasileira de Educação

Musica (ABEM, 2018), no manifesto do Fórum Latino-americano de Educação Musical (FLADEM, 2018), nas cartas da Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB, 2018) e Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED, 2018). Para essas entidades, o texto da BNCC-EM, aprovado um ano depois da BNCC da educação infantil e fundamental em 2017, apresenta uma ruptura entre as etapas da educação básica, não a concebendo como um processo longo e contínuo de formação. Para essas as associações, a BNCC-EM apresenta um esvaziamento de conteúdos para diversas disciplinas, tanto nas áreas de linguagens, ciências naturais e humanas, ao defender a diversificação da organização curricular em cinco itinerários formativos, estabelecendo como aprendizagens essenciais para todos apenas à Língua Portuguesa e a Matemática. Apesar de a música manter legalmente o seu espaço na educação básica, no atual contexto legal não ocorreu nenhum avanço nas diretrizes de como operacionalizar e garantir sua efetiva inserção na educação básica.

Neste trabalho, será apresentado um levantamento da produção científica em educação musical dentro dos espaços educativos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no contexto dos Institutos Federais de Educação, apresentando temas emergentes e desafios para inserção da educação musical dentro do ensino médio integrado. Notou-se que as pesquisas em educação musical na educação básica não têm explorado o ensino médio como espaço legítimo de inserção da música com a mesma intensidade que se observa nas produções voltadas para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental, instaurando a oportunidade para uma reflexão sobre este silêncio e seus desdobramentos. Em seguida, faremos uma análise documental das notas emitidas pelas associações ABEM (2018), FLADEM, (2018), ANPED (2018) e FAEB (2018), sobre o atual contexto de implementação da BNCC-EM, refletindo sobre a conjuntura da educação musical no contexto da reforma do ensino médio e em especial no âmbito dos Institutos Federais. Inicialmente, situaremos dentro do referencial

teórico da EPT e da legislação vigente o espaço do componente curricular arte dentro do projeto educacional do ensino médio integrado.

### **A música no ensino médio integrado**

Segundo Marisa Ramos (2008), a concepção do ensino médio integrado visa à superação de uma perspectiva dual de educação que separa a formação geral da formação técnica, que desintegra as dimensões do trabalho, ciência e cultura, fundamentais na vida dos sujeitos e na estruturação da prática social. A autora aponta três sentidos que se complementam para compreendermos a integração na educação: “como concepção de formação humana; como forma de relacionar ensino médio e educação profissional; e como relação entre parte e totalidade na proposta curricular” (RAMOS, 2008, p.3). Nesta perspectiva, é relevante para a pesquisa em educação musical, no âmbito teórico e prático, uma compreensão sobre os sentidos da integração nos processos formativos da dimensão cultura dentro da concepção de formação humana no ensino médio integrado.

Para tanto, torna-se importante a reflexão sobre as potencialidades da educação musical dentro das particularidades da EPT, contribuindo para uma efetiva integração entre trabalho, ciência e cultura. O desafio para integração necessita de um diálogo profundo entre as articulações das diversas áreas do conhecimento. Segundo Maltauro (2018):

(...) reafirmamos que construir um currículo integrado não é apenas juntar pontos comuns ou conteúdos comuns entre os componentes curriculares. A concretização de uma proposta integrada é um desafio complexo que perpassa revisão de forças e de poderes que se estabelecem no cotidiano das escolas, de distanciamentos que vão além das oposições entre conteúdos gerais e técnicos. (MALTAURO, 2018, p. 228)

No senso comum, o aprendizado musical é geralmente entendido estritamente

como aprendizado técnico instrumental e da teoria musical ocidental. A ampliação da música como um componente curricular que promova a relação entre as dimensões cultura, ciência e trabalho é importante para um ensino profissional que efetive o compromisso com a valorização dos saberes locais e a proposta de ensino médio integrado.

Conforme o referencial legal e conceitual da Resolução 2/2012 (Diretrizes do Ensino Médio) da Câmara da Educação Básica, a cultura é definida no artigo 5º, inciso VIII, § 4º, “(...) como o processo de produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.” (BRASIL, 2012). Para Ramos (2008) esses valores e normas orientam e conformam as ações dos grupos sociais, organizando a produção estética e artística da sociedade. Dentro dos eixos formativos, a cultura para o ensino médio integrado deve ser compreendida de forma ampliada, como sendo “a articulação entre o conjunto de representações e comportamentos e o processo dinâmico de socialização, constituindo o modo de vida de uma população determinada” (RAMOS, 2014, p.89-90). Para a autora,

Uma formação integrada, portanto, não somente possibilita o acesso a conhecimentos científicos, mas também promove a reflexão crítica sobre os padrões culturais que se constituem normas de conduta de um grupo social, assim como a apropriação de referências e tendências estéticas que se manifestam em tempos e espaços históricos, os quais expressam concepções, problemas, crises e potenciais de uma sociedade, que se vê traduzida e/ou questionada nas manifestações e obras artísticas. (RAMOS, 2014, p.90)

Em relação a dimensão cultural, segundo o Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) tem por finalidade “proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências

profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.” (BRASIL, 2012), sendo um princípio norteador no Art. 6º “III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular.” (BRASIL, 2012). No documento, os currículos em EPTNM no Art. 14º devem proporcionar aos estudantes:

I - diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;

(...)

III - recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática; (BRASIL, 2012)

Segundo o Base Nacional Curricular Comum (BNCC), o componente curricular Arte está inserida na área de conhecimento das linguagens e suas tecnologias sendo as linguagens das Artes visuais, Dança, Música e o Teatro que constituem o componente curricular sendo consideradas como subcomponentes na versão final aprovada da BNCC.

No documento referente ao ensino fundamental (BRASIL, 2017, p.196), a música é uma expressão artística que ganha “forma, sentido e significado no âmbito tanto da sensibilidade subjetiva quanto das interações sociais, como resultado de saberes e valores diversos estabelecidos no domínio de cada cultura”, sendo que a Arte contribui “para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania.” (BRASIL, 2017, p.193).

A BNCC referente ao ensino médio define “o trabalho com a Arte no Ensino Médio deve promover o cruzamento de culturas e

saberes, possibilitando aos estudantes o acesso e a interação com as distintas manifestações culturais populares presentes na sua comunidade.” (BRASIL, 2018, p. 474)

No documento da ABEM enviado com as propostas para a BNCC, a música é definida como “uma expressão humana constituída pela organização do som em dimensões estéticas que ganham forma, sentido e significado nas interações sociais, sendo resultado de conceitos, valores e saberes diversos estabelecidos no âmbito de cada cultura.” (ABEM, 2016, p. 5-6). O documento também apresentou um dos objetivos do componente curricular música no ensino médio, “garantir o direito do estudante de conhecer e compreender a inserção da música no âmbito do mundo do trabalho, possibilitando sua interação com saberes e conhecimentos vinculados a potencialidades de profissionalização no campo musical.” (ABEM, 2016, p. 8).

Podemos perceber que a dimensão cultura torna-se importante para uma formação profissional que respeite a diversidade cultural e que tenha compromisso com a construção de uma sociedade democrática. Com o disposto acima, é necessário uma reflexão sobre como o componente curricular arte, em especial a música, insere-se no âmbito do ensino médio integrado.

## Procedimentos metodológicos

O presente artigo realizou um levantamento de dissertações, teses e artigos da área da educação musical com o objetivo de refletir sobre temas emergentes sobre a educação musical no contexto da educação profissional e tecnológica - EPT. Foi utilizada para esse levantamento a Plataforma Sucupira<sup>1</sup> da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) entre os anos de 2009 a 2019 na busca de teses e dissertações com os descritores “música e/no Institutos Federais”; pesquisa de artigos correspondentes aos trabalhos

<sup>1</sup> A Plataforma Sucupira (de teses brasileiras): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

listados, via consulta ao Currículo Lattes<sup>2</sup> dos pesquisadores mestres e doutores; levantamento de artigos que traziam, no título, no resumo ou nas palavras-chave, as expressões educação musical, música ou arte em revistas de educação profissional e tecnológica administradas por Institutos Federais<sup>3</sup> e as expressões “ensino médio integrado” e “Institutos Federais” na revista da ABEM. Foram encontradas 9 dissertações de mestrado, 5 teses de doutorado, 26 artigos. Em seguida, foi realizada uma análise dos documentos emitidos pelas associações das áreas de educação, arte-educação e educação musical ABEM (2016; 2018), FLADEM (2018), FAEB (2017; 2018) e ANPED (2018), referente a elaboração da BNCC, realizando um cruzamento dos temas emergentes apresentados no levantamento bibliográfico com as indefinições e inquietações desse novo cenário de mudança e ruptura do ensino médio apresentadas nos documentos dessas associações.

## Estudos sobre a educação musical na EPT

Inicialmente para esse artigo, comentaremos sobre os levantamentos da produção científica em educação musical em Pires e Dalben (2013), Perreira (2019), Kandler (2016) e Maltauro (2016), problematizando o ensino médio como locus de pesquisa e em especial as particularidades da educação profissional e tecnológica na produção bibliográfica da educação musical.

A pesquisa do tipo “estado da arte” realiza por Pires e Dalben (2013) sobre o tema educação musical nas escolas de educação básica, apresentou que, na produção da *Revista da Abem*, no período de 1992-2011, o debate sobre a educação musical na educação básica tem

privilegiado a pesquisa nos primeiros anos do ensino fundamental, em detrimento das séries finais do ensino fundamental e do ensino médio. No caso do ensino médio ocorria um agravante, pois essa última etapa da educação básica não era observada em suas especificidades como um campo importante de pesquisa.

Pereira (2019), por outro lado, realizou uma meta-análise do desenvolvimento da educação musical no Brasil como campo científico através de um levantamento das tendências temáticas em 300 teses de doutorado no período entre 1989 até 2017. O estudo apontou um crescimento expressivo da produção de doutorados de educação musical no país, principalmente na última década, sendo que as linhas investigativas mais estudadas foram “formação de professores”, “ensino de instrumento ou canto”, “educação musical na educação básica” e “história da educação musical”. Entretanto, na classificação geral das teses, observou-se que, majoritariamente, as pesquisas de doutorado tinham como modalidade e *locus* a educação formal superior e apenas oito das 300 teses eram voltadas para a etapa do ensino médio. Vale ressaltar que neste estudo, não foram encontradas teses sobre a educação musical no contexto quilombola, e apenas um doutorado abordava-a no contexto indígena.

Outro aspecto importante apontado por Pires e Dalben (2013) revelou que nas pesquisas categorizadas como “formação e prática profissional” existiam poucos estudos no conhecimento sobre/dos alunos em relação à educação musical dentro do contexto escolar. Essa mesma necessidade de direcionamento de estudo foi mencionada na dissertação de mestrado de Ribeiro (2017) sobre currículo de música do ensino médio integrado na perspectiva dos estudantes.

O mapeamento realizado por Kander (2016) dos estudos referentes a educação musical na perspectiva da educação profissional e tecnológica (EPT) dentro do contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, (IF's) no período de 2009 a 2016, revelou que os trabalhos contemplaram a

<sup>2</sup> Plataforma Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual>.

<sup>3</sup> Revista *Thema*; Revista *Principia*; EDUCITEC – Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico; Educação Profissional e Tecnológica em Revista; Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica; Revista *Eixo*; Revista de Ciência Tecnologia e Humanidades do IFPE

educação musical por diversas perspectivas e interações, como a inserção do componente arte(s)/música, atividades musicais e projetos de extensão, recursos tecnológicos nas aulas de música, porém a reflexão sobre a educação musical não era abordada no espaço da EPT e suas particularidades. A autora levanta questões sobre a dificuldade em estabelecer relações entre a educação musical no contexto da EPT.

Em sua tese de doutorado, a autora (Kander, 2019) constatou que no Instituto Federal de Santa Catarina *campus* Florianópolis (IFSC-Florianópolis) a música está presente em aulas curriculares e atividades extracurriculares como parte da formação integral dos alunos e na divulgação da instituição para a comunidade externa, como por exemplo, através de projetos de extensão vinculados às práticas educativo-musicais coletivas da Orquestra Experimental e em cursos de formação inicial e continuada de oficinas de instrumentos musicais.

Kander (2019) revela que apesar do apoio da instituição, os professores de música do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC entrevistados relataram que a música não é valorizada como área de conhecimento por parte da comunidade interna da instituição, sendo necessário o convencimento constante sobre a importância da música e sua justificativa na EPT, sendo essa situação agravada, pela análise da autora, quando ressalta que a “música e o trabalho na área são tratados somente na sua dimensão técnica, de forma desvinculada do contexto social, econômico, histórico e cultural que os envolve”(KANDLER, 2019, p.236). O enfoque característico da sociedade contemporânea da música como um fenômeno restrito para a esfera do lazer e o do entretenimento sendo necessário preparar profissionais para atender a demanda desse mercado, enfraquece o fenômeno social da música na sua potencialidade de expressão simbólica coletiva.

Em relação ao currículo integrado, Maltauro (2016), aponta o contexto da EPT como pouco explorado pela educação musical, sugerindo como necessária uma análise de como ocorre a organização do currículo e a abordagem

dos conteúdos e quais os motivos institucionais para a contratação dos professores formados em música. Em sua tese de doutorado, Maltauro (2018) revela que os conteúdos musicais estão presentes no ementário da grande maioria dos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos integrados dos 38 IF's existentes, principalmente dentro do componente curricular Arte. Entretanto, na pesquisa tipo *Survey* realizada pela autora com professores de artes dos 31 IF's com as distintas formações específicas (Artes Visuais, Dança, Teatro, Música), os dados apontaram que a maioria dos docentes não participaram da elaboração do componente curricular Arte e constaram que têm dificuldades para colocar em prática o currículo oficial prescrito, principalmente quando os conteúdos presentes na ementa não estão relacionados com a área de formação do docente. Este resultado se assemelha à constatação apresentada por Ribeiro (2017, p.248) de que existe uma desvinculação do currículo de Arte proposto pela instituição com as práticas curriculares e as concepções de ensino dos professores de música.

Em continuidade, Ribeiro (2017); Romanelli (2016); Pires e Dalben (2013) e Alves e Coutinho (2020) discutem os impasses entre a polivalência e formação específica dos arte-educadores, que se trata de uma questão constante nos debates e nas concepções dos textos normativos que buscam organizar este componente curricular. Os autores indicam que, mesmo que as legislações e normativas prescrevam um modo de operar relativo aos componentes curriculares da área de Artes, persiste o impasse no tocante à definição do modo como este componente curricular pode ser desenvolvido na perspectiva das quatro linguagens artísticas, considerando a realidade do quadro docente das escolas de ensino básico que contam geralmente com apenas um professor de artes, o qual tem formação específica em apenas uma área.

Há um longo processo histórico de debate entre arte-educadores e legisladores sobre a legitimação das especificidades epistemológicas das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, as quais, quando agrupadas de forma genérica em

uma disciplina denominada Arte, fragilizar-se-ia o desenvolvimento dos componentes curriculares em suas especificidades e potencialidades. A realidade da prática polivalente do professor de Artes está em conflito com as formas de organização dos cursos superiores de licenciatura em artes que consideram as formações distintas nas quatro linguagens artísticas (ALVES; COUTINHO, 2020, p.249). Essa mesma compreensão está expressa na minuta da ABEM (2018) e na carta da FAEB (2018) que abordaremos no próximo tópico.

Em relação aos IF 's, segundo Ribeiro (2017), mesmo com um espaço garantido legalmente para as artes na escola básica, esse espaço não está garantido institucionalmente. Para este autor, no caso dos IF 's faltam um direcionamento curricular unificado, sendo que na prática cada localidade desenvolve o currículo adaptando-o para a formação do docente de cada campi, e não por uma proposta articulada de construção curricular para a área.

Ribeiro (2017) ressalta ainda que os projetos pedagógicos de cursos técnicos integrados analisados “denotam uma tendência à polivalência do professor de Arte e contêm propostas curriculares pouco claras, até mesmo incoerentes, em certos casos” (RIBEIRO, 2017, p.248). Nesta mesma teia, Oliveira e Penna (2016, p. 16) afirmam que, mesmo com a preocupação de diversificar as linguagens artísticas integrantes da área de conhecimento arte, persiste nos projetos curriculares a imprecisão e uma diversidade de concepções de ensino, sem, entretanto, definir como o componente curricular será contemplado na prática escolar em sua totalidade nas diferentes linguagens artísticas.

Em linhas gerais, a produção científica em educação musical não tem explorado a etapa do ensino médio como um espaço importante para a efetivação da música no currículo da educação básica. No caso das pesquisas em educação musical no contexto do ensino médio integrado, existe uma lacuna no diálogo entre a música e as especificidades da EPT. A preocupação com o debate sobre currículo e a formação integrada está presente nos trabalhos

Ribeiro (2017), Maltauro, (2018), Kander (2019), Dantas (2019), Oliveira (2019) discorrendo que a integração pressupõe que os componentes curriculares se relacionem entre si, ao contrário de uma simples justaposição ou de uma prática de hierarquização dos saberes, com o objetivo de fortalecer uma formação profissional abrangente que vai além de oferecer conhecimentos específicos de formação técnica, mas também críticos, reflexivos e transformadores da própria realidade social. Adicionado a esse contexto problemático, o componente curricular arte continua enfrentando desafios para o reconhecimento da importância da área na formação do aluno e na implementação efetiva no currículo considerando as quatro linguagens artísticas. A seguir, refletiremos sobre a conjuntura da educação musical no contexto da reforma do ensino médio.

### **Os desafios da consolidação da educação musical frente aos tensionamentos da reforma do ensino médio**

Na proposta inicial da Reforma do Ensino Médio, sob a Medida Provisória (MP) nº 746 de 2016 (Brasil, 2016 b), estabelecia o componente curricular Arte apenas para as etapas da educação infantil e ensino fundamental, suprimindo-o do ensino médio. Segundo Santos (2019, p.60), foi “por meio de muitas pressões e propostas de emendas à MP, que o componente curricular voltou a ser mencionado na mudança”. Mesmo ocorrendo uma disputa na definição do currículo para ensino médio, a Lei nº 13.278/2016 deixou em suspenso a obrigatoriedade dos componentes curriculares de educação física, arte, sociologia e filosofia definidos como estudos e práticas pelo artigo 35-A, § 2º. O debate sobre o currículo do ensino médio foi prorrogado para a elaboração do texto da Base Nacional Comum (BNCC) que orientaria a organização curricular da reforma.

Como mencionado anteriormente, as associações ABEM (2018), ANPED (2018) e

FAEB (2018) e FLADEM (2018) tiveram um posicionamento contrário à reforma do ensino médio e ao texto final da BNCC. Para a ABEM (2018), a divisão em dois documentos da BNCC reforça uma ruptura entre Ensino Médio e Ensino Fundamental em relação ao componente curricular Arte. Para a associação, o não detalhamento da área no documento da BNCC-EM inviabiliza o desenvolvimento orgânico e progressivo no componente Artes e suas linguagens específicas pois não apresenta “continuidade em relação às competências definidas para o Ensino Fundamental e seu aprofundamento”. (ABEM, 2018, p. 5).

Pela análise do documento que considera as quatro linguagens artísticas como subcomponentes do componente curricular Arte, “conclui-se que não há aprendizagens essenciais a serem asseguradas na área de Artes e menos ainda na área de Música” (ABEM, 2018, p. 5). No entendimento desse artigo, essa conjuntura agrava-se em relação à educação musical na organização curricular proposta por itinerários formativos sendo que no caso dos Institutos Federais ofertará o itinerário formativo de formação técnica e profissional.

Essa configuração dos itinerários formativos é problemática para as especificidades das artes no desenvolvimento das quatro linguagens artísticas, pois pela reforma “a carga horária máxima estabelecida para a formação geral corresponde a cerca de 40% do total, enquanto os itinerários formativos ficam com quase 60% dessa carga.” (RAMOS; HEINSFELD, 2017, p. 18296). Segundo Ramos e Heinsfeld (2017, p. 18295), as disciplinas de educação física, arte, sociologia e filosofia sofrerão com a brecha estabelecida por não configurarem como disciplinas formais, mas como estudos e práticas, sendo possível integralizar os conteúdos através de temas transversais.

## Considerações finais

A inserção da música na educação profissional enfrenta um longo caminho para

uma consolidação efetiva dentro desse espaço educativo. Apesar de haver um respaldo legal e um interesse da opinião pública no ensino da música na educação básica, é necessário avançar na operacionalização e no direcionamento de uma prática efetiva dessa área do conhecimento dentro do contexto escolar.

No levantamento da produção científica em educação musical, notou-se uma lacuna em pesquisas que explorasse o espaço da EPT em suas peculiaridades e potencialidades. As mudanças em curso no contexto da reforma do ensino médio apresentam uma conjuntura desfavorável no fortalecimento da presença da música nessa etapa da educação básica sendo necessário, para a área, estabelecer um diálogo produtivo com os diversos profissionais da educação dentro de um cenário de disputas e tensionamentos que ocorrerão nas reformulações dos currículos de cursos do ensino médio, em especial nos itinerários formativos que optarem pela formação técnica e profissional.

O argumento em favor dos itinerários formativos sustenta que o aluno terá mais autonomia para escolher o currículo desejado. Porém, o que provavelmente se configura na prática para a educação pública será às escolas optando pelos os itinerários formativos mais viáveis em relação a configuração institucional e o corpo docente devido às regulamentações de gestão em órgãos públicos. Como não compete às escolas ofertarem todos os itinerários formativos, a diversificação na organização curricular não configura necessariamente uma maior opção de escolha pois se não houver um planejamento da oferta na rede, poderá restringir as opções de itinerários para certas localidades e populações, ocorrendo subformação “legitimada” em determinadas áreas do conhecimento e de certa forma orientando a formação superior do alunado às lacunas adquiridas no Ensino Médio. O que de fato a reforma possibilitou foi a não obrigatoriedade na contratação de professores nas diferentes áreas do conhecimento sendo muito improvável um aumento na contratação de professores de música na educação básica. Com um pretexto de proporcionar uma maior escolha para o aluno através de um discurso

individualista, o que se configura de fato com a reforma é a desobrigação do estado na oferta de um ensino médio comum e será revelado durante o processo de implementação da BNCC se os profissionais das áreas que não confluem nas propostas curriculares dos itinerários formativos terão influência na decisão sobre as configurações curriculares.

## Referências

1. ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **A proposta de BNCC do ensino médio: alguns pontos para o debate.** 2018. Disponível em: [http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/anped\\_contra\\_bncc\\_em\\_para\\_cne\\_maio\\_2018.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/anped_contra_bncc_em_para_cne_maio_2018.pdf). Acesso em: 27 jul. 2020.
2. ABEM – Associação Brasileira de Educação Musical. **Proposições da ABEM para a BNCC.** 2016. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/docs/Proposicoes\\_da\\_ABEM\\_para\\_a\\_BNCC.pdf](http://www.abemeducacaomusical.com.br/docs/Proposicoes_da_ABEM_para_a_BNCC.pdf). Acesso em: 27 jul. 2020.
3. ABEM – Associação Brasileira de Educação Musical. **Minuta ABEM sobre BNCC - EM.** 2018. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/artsg2.asp?id=174>. Acesso em: 27 jul. 2020.
4. BRASIL, Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Brasília, DF, 2008.
5. BRASIL, Base Nacional Comum Curricular (BNCC-EM). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc-etapa-ensino-medio> >. Acesso em: 28 jul. 2020.
6. BRASIL, MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016.** Brasília, DF, 2016. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 28 jul. 2020.
7. BRASIL, Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Brasília, DF, 2016a Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113278.htm). Acesso em: 28 jul. 2020.
8. COUTINHO, K. D.; ALVES, J. F. **As artes na Base Nacional Comum Curricular.** TEXTURA - ULBRA, v. 22, p. 241-264, 2020.
9. FAEB. **Análise do componente Arte da Base Nacional Comum Curricular.** Goiânia, 29 de nov. 2017. Disponível em <https://www.fueb.com.br/site/wp-content/uploads/2018/03/CARTA-BNCC-novembro-de-2017.pdf> Acesso em: 27 jul. 2020.
10. FAEB. **CARTA DE CAMPO GRANDE, Seminários sobre a BNCC: sentidos e significados das políticas curriculares brasileiras** Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018. Disponível em <https://www.fueb.com.br/site/wp-content/uploads/2018/09/Carta-ao-CNE-e-ao-CEE-.pdf> Acesso em: 27 jul. 2020.
11. GOMES, C, C; M. S. de. **Currículo em música no ensino médio integrado do IFRN.** In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 23., 2013, Natal. *Anais...* Natal: ANPPOM, 2013. s/p
12. FLADEM – Fórum Latino-americano de Educação Musical (Seção Brasil). **Manifesto Ensino Médio.** 2018. Disponível em: [https://docs.wixstatic.com/ugd/87e8e0\\_2ae3562e1dcb490aace1184a68bdba1a.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/87e8e0_2ae3562e1dcb490aace1184a68bdba1a.pdf). Acesso em: 27 jul. 2020.
13. KANDLER, M, A. **A música nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma revisão de literatura.** In: XVII Encontro Regional Sul da ABEM, 2016, Curitiba - PR. Diversidade humana, responsabilidade social e currículos: interações na educação musical, 2016. v. 1. p. 1-12.
14. KANDLER, M, A. **Música na Educação Profissional e Tecnológica: desafios para se integrar em um ambiente de C,T&I.** In:

- XXIV Congresso da Associação Brasileira de Educação Musical - ABEM, 2019, Campo Grande - MS. Educação Musical em tempos de crise: percepções, impactos e enfrentamentos, 2019. v. 3.
15. KANDLER, M, A. **A música na Educação Profissional e Tecnológica: um estudo de caso no Instituto Federal de Santa Catarina.** Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019. 279 páginas Tese (Doutorado)
  16. MALTAURO, J. P. **O componente curricular de arte/música na educação profissional: a visão do docente a respeito do currículo nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio dos Institutos Federais.** Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, 2018. 307 páginas. Tese (Doutorado)
  17. MALTAURO, J. P. **A música na Educação Profissional: O currículo integrado do ensino médio ao ensino técnico.** In: IV Simpósio Brasileiro de pós-graduandos em Música, 2016, Rio de Janeiro. Anais do IV SIMPOM, 2016.
  18. OLIVEIRA, O. A. de; PENNA, M. **Impasses da política educacional para a música na escola: Dilemas entre a polivalência e a formação específica.** *Revista Vórtex*, Curitiba, v.7, n.2, 2019, p.1-28
  19. PIRES, N.; DALBEN, A. I. L. . **Música nas escolas de educação básica: o estado da arte na produção da Revista da Abem (1992-2011).** *Revista da Abem*, v. 21, p. 103-118, 2013.
  20. PEREIRA, E. P. R.; GILLANDERS, C. **A investigação doutoral em educação musical no Brasil: meta-análise e tendências temáticas de 300 teses.** *Revista da Abem*, v. 27, p. 105-131, 2019.
  21. RIBEIRO, R. R. **Educação Musical no Ensino Médio Integrado: um estudo multicaso sobre concepções e práticas curriculares com professores de música de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.** - João Pessoa, 2017. 279 páginas. Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCTA.
  22. RAMOS, F. R. O.; HEINSFELD, B. D. S. **Reforma do ensino médio de 2017 (LEI Nº 13.415/2017): Um estímulo à visão utilitarista do conhecimento.** In: EDUCERE - XII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2017, Curitiba. Formação de professores: Contextos, sentidos e práticas. CURITIBA: BRUC, 2017. p. 18284-18300.
  23. **História e política da educação profissional.** [recurso eletrônico] Curitiba, PR: Instituto Federal do Paraná, 2014. (Coleção formação pedagógica; v. 5)
  24. **Concepção do Ensino Médio Integrado.** 2008. Disponível em: <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>. Acessado em 10/02/2020.
  25. ROMANELLI, G. G. B. **Falando sobre a arte na Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Um ponto de vista da educação musical.** *Linguagens: Revista de Letras, Artes e Comunicação (FURB)*, v. 10, p. 476-490, 2016.
  26. SANTOS, M. C.. **A educação musical na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - ENSINO MÉDIO: Teias da Política Educacional Curricular Pós-Golpe 2016 no Brasil.** *Revista da ABEM*, v. 27, p. 52-70, 2019.